



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 544/2020

Despacho: *com acordo.*
Notifique-se em conformidade.
11.4.20
Uly.

1. Entidade averiguada:

Identificação:

Entidade Exploradora:

Endereço:

Telefone e endereço eletrónico:

Responsável/Pessoa Identificada: Cargo: Rececionista

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva de rotina ao empreendimento turístico supra identificado, pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Ulisses Rosa, tendo sido efetuada no dia 11 de março de 2020.

3. Descrição:

Foram detetadas irregularidades relativas aos pontos n.ºs 9, 13, 23, (e requisitos 29, 33 e 44 da tabela de classificação) constantes do relatório da ação inspetiva n.º 35, que se anexa. Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portara n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada, identificada no ponto 1, corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1076.

À Consideração Superior de V. Ex.^a,
Angra do Heroísmo, 20 de outubro de 2020

A Inspetora: 

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
 Reclamação n.º 176
 de 23/03/2020
 Distribuição n.º 40-39/294
 Classif. 40-39/294



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original

Relatório/Notificação n.º 0035 Data: 11.03.2020 Hora: 15h
 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	Informação protegida		
2. Classificação:	AT	NIPC:	Informação protegida
3. Entidade promotora:	Informação protegida		
4. Endereço:	Informação protegida		
5. C.P.:	Informação protegida	E-mail:	Informação protegida
6. Responsável:	Informação protegida		
7. Pessoa Identificada:	Informação protegida	Cargo:	Rececionista
8. Placa Classificação	Sim ☒	Não ☐	
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☐	Não ☒	Vai mandar Compromisso
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☒	Não ☐	
11. Livro Reclamações de	15960776	a	15960800 última fl. preenchida 5/Reclamações
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☒	Não ☐	
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☐	Não ☒	faltou no site, flyers
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☒	Não ☐	
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☒	Não ☐	
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim ☒	Não ☐	
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim ☒	Não ☐	
18. Extintores dentro da validade	Sim ☒	Não ☐	
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim ☒	Não ☐	
20. Telefone c/ligação exterior	Sim ☒	Não ☐	
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☒	Não ☐	
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☒	Não ☐	
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐	Não ☒	Ver observações
24. Alvará/L.U.T.		Capacidade máxima:	3 T2 N.º de quartos T2 N.º de camas 19 apartamentos

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações: Falta espelho corpo inteiro no corredor (req. 23 da
Tabela Quadro de classificação - no 23
requerido 29. Falta microondas no apart. C3, falta porta de
Req. 44 - Falta de fissuras
Ver requisito 9 deste relatório
ver 11, 13

O(A)S Inspetor(es/as): Ana Vasconcelos / Pires
 O(A) Notificado(a): Informação protegida